



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 3769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto nº 147/2020 de 01 de Setembro de 2020** - Dispõe a prorrogação das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19.
- **Decreto nº 149/2020, de 01 de Setembro de 2020** - Dispõe sobre a instituição da comissão de acompanhamento e avaliação do plano municipal de educação e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
**DECRETO Nº 147/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe a prorrogação das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama e;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

**CONSIDERANDO** que a aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação da doença;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica determinado a prorrogação da interrupção das aulas presenciais na rede pública de ensino de Ibotirama até o dia 16 de setembro de 2020, sendo mantidas as aulas não presenciais com o uso de plataformas virtuais e outros meios de digitais.

**Art.2º** Ficam suspensas as atividades do Terminal Rodoviário de Ibotirama até o dia 17 de setembro de 2020, prorrogável.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 01 de setembro de 2020

**CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Ibotirama – Ba - CEP: 47.520-000  
CNPJ: 13.798.152/0001-23  
Fone: 77 3698-1512



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 149/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a instituição da comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de:

I – Proceder a discussão e avaliação do Plano Municipal de Educação, observando o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no aludido plano, instituído através da Lei Municipal nº 004/2015 e em consonância com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em observância ao quanto estabelecido no Plano Nacional de Educação, cujas competências e atribuições da referida comissão estão definidas na Lei Municipal nº 004/2015;

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, tem a seguinte composição, conforme o Decreto nº 136/2020:

- Representantes do Poder Executivo  
Erasio Lopes de Magalhães  
Anderson de Carvalho Lima
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
Edcarlos Almeida de Queiroz  
Maria Olímpia Sodrê Rosa
- Representantes dos Gestores Municipais  
Alexandro Farias dos Santos  
Angela Cristina Martins de Souza
- Representantes dos Professores Municipais  
Aylene Alves dos Santos e Santos  
Lúcia Almeida de Oliveira



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 3698-1126  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Representantes do Conselho Municipal de Educação  
Eliane da Costa Ferreira de Souza  
Dilma Ribeiro dos Santos
- Representantes do Fórum Municipal de Educação  
Fabiana Almeida Moizinho  
Márcia do Nascimento Oliveira
- Representantes dos Alunos da Rede Pública Municipal  
Elida Camila de Souza Santos  
Maria Julia Pereira Ferreira
- Representas de pais de alunos da Rede de Ensino Pública Municipal  
Solange Nunes da Conceição  
Edselma Santos Rodrigues

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama - BA, 01 de setembro de 2020.

**CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 3698-1126  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)